

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO

MUNICÍPIO DE Ponte Nova
Departamento Municipal de Trânsito
Cód. Órgão Autuador: 250410

Nro. Processamento: 10572686
Nro. AIT: AG05144773
Data Limite da Defesa: 14/05/2021
Dt. Emissão: 25/03/2021
CPF/CNPJ: [REDACTED]
Código RENAINF: [REDACTED]

Nome Proprietário: SABRINA CRISTINA DOMINGOS
Cód. Infração: 556-8
Desdobramento Cód da Infração: 0
Lote: 193

Descrição Resumida Infração: ESTACIONAR LOCAL/HORARIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - GRAVIDADE: GRAVE

Local da Infração: AVE ERNESTO TRIVELATO, 1000 TRIANGULO
Observações: VOYAGE PRATA VEICULO EM DESACORDO COM A SINALIZAÇÃO VERTICAL R-06C CONDUTOR AUSENTE
Município Infração: Ponte Nova/MG
ARTIGO C.T.B. 181 - XIX Pontuação: 5
Placa: [REDACTED] Município Veículo/UF: PONTE NOVA - MG
Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL Tipo Veículo: AUTOMOVEIL
Equipamento: Nº Certificado INMETRO: [REDACTED]
Marca/Modelo Equipamento: [REDACTED]
Vel. Permitida: [REDACTED]
Vel. Considerada: [REDACTED]

Hora Infração: 09:57
Agente: 7888-OA
Categoria: PARTICULAR
Espécie: PASSAGEIRO
RENAVAM: [REDACTED]

EM CASO DO NÃO ACOLHIMENTO DA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU DO SEU NÃO EXERCÍCIO NO PRAZO LEGAL, A PENALIDADE SERÁ APLICADA EXPEDINDO-SE A NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE (ART. 9º, § 2º RES. 619/16 DO CONTRAN).

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO - (F.I.C.I.)
Cód. Órgão Autuador: 250410 - Departamento Municipal de Trânsito

Caso Vº Sº não seja o infrator, e a infração seja de competência do condutor, preencha os dados a seguir e envie ao órgão de trânsito, no prazo abaixo estabelecido, com a fotocópia legível do documento do proprietário do veículo e da CNH/PERMISSÃO do infrator. Caso o proprietário do veículo seja pessoa jurídica, anexar cópia do contrato social da empresa e cópia da identidade do seu representante legal. Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor/infrator, além dos documentos descritos acima deverão ser anexados documentos comprobatórios da responsabilidade do condutor identificado, de acordo com a resolução 619/16 CONTRAN. Caso o infrator não seja identificado na forma estabelecida pelo ART. 237 do CTB e Resolução 919/16 do CONTRAN, os pontos serão computados no prontuário de habilitação do proprietário, se este for pessoa física. No caso de Pessoa Jurídica, não havendo identificação do infrator, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses. Este FICI somente será acatado se corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo e acompanhado dos documentos mencionados acima. O emissor é responsável pela veracidade das informações prestadas nas esferas penal, civil e administrativa.

Processamento: 10572686 Número AIT: AG05144773 Cód. Infração: 556-80 Placa: HML0105 Data Limite Fici/Defesa Prévia: 14/05/2021

Nome do Condutor Infrator: [REDACTED] Nº CNH/Permissão: [REDACTED] UF Habilitação: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] Nº Documento de Identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: [REDACTED] UF Doc. Identidade: [REDACTED]

Endereço Completo (Rua, Bairro, CEP, Município, UF): [REDACTED] Telefone: [REDACTED]

Data limite para entrega do formulário de identificação do Condutor Infrator: 14/05/2021
Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações por mim prestadas
Assinatura do Infrator: [REDACTED] Data de preenchimento: [REDACTED]

Assinatura do Proprietário do Veículo: [REDACTED] Local: [REDACTED]

Endereço para encaminhamento da defesa da autuação/identificação do condutor:
Departamento Municipal de Trânsito - Rua João Batista Viegano, 112 - Triângulo 35430-140 - Ponte Nova/ MG

